

EDITAL Nº 003/2025/DA- RETIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL DE GRADUAÇÃO
CST EM GESTÃO PÚBLICA E BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PACTO EDUCATIVO SEDUC-MT E ADAC/UNIFACC-MT PARA
INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2025/1

A presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão — CONSEPE — da Faculdade Católica de Cuiabá — FACC-CBA —, pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso - UNIFACC-MT, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral em vigor e da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e demais legislações pertinentes aplicáveis, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos ofertados pela FACULDADES pertencentes à UNIFACC-MT.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O período das inscrições/matriculas no Programa Pacto Educativo SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC acontecerá de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025.

2. DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO:

2.1. FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ - FACC-CBA

- Horário: 11h30min às 20h30min
- Endereço: Rua Pimenta Bueno, 534. Bairro Dom Aquino. Cuiabá - MT. CEP 78.015-190
- Telefone: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

2.2. FACULDADE CATÓLICA DE VÁRZEA GRANDE - FACC-VG

- Horário: 11h30min às 20h30min
- Endereço: Av. Pres. Arthur Bernardes, 525. Bairro Centro Sul. Várzea Grande – MT. CEP 78125-185.
- Telefone: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.vg@unifacc.com.br

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO E DAS FACULDADES OFERTANTES

3.1 A UNIFACC-MT em parceria com a SEDUC-MT oferta BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL, distribuídas no quadro a seguir:

FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ				
CURSO	VAGAS AC*	VAGAS AAFIR*	TURNOS	DURAÇÃO
CST EM GESTÃO PÚBLICA	10	05	NOTURNO	02 ANOS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	7	3	NOTURNO	04 ANOS

*AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

*AAFIR: AÇÕES AFIRMATIVAS

3.2. LOCAL DAS AULAS:

FACULDADE CATÓLICA DE CUIABÁ - FACC-CBA

- Horário: 19h às 21h50min.
- Endereço: Rua Pimenta Bueno, 534. Bairro Dom Aquino. Cuiabá - MT. CEP 78.015-190
- Telefone: (65) 3052-8120
- E-mail: secretaria.cuiaba@unifacc.com.br

4. DO VALOR DO INVESTIMENTO DO PROGRAMA PACTO EDUCATIVO SEDUC/MT E ADAC/UNIFACC

BOLSAS MENSAS CURSOS DE GRADUAÇÃO					
CURSO	BOLSAS	VALOR INTEGRAL	Contr. ADAC 20%	Inv. SEDUC 80%	CUSTO ESTUDANTE
CST em Gestão Pública	15	R\$ 473,13	R\$ 94,63	R\$ 378,50	zero
Bacharelado em Administração	10	R\$ 935,00	R\$ 187,00	R\$ 748,00	zero
TOTAL = 25 Estudantes					

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Tendo em vista o atendimento da Meta 12 do Plano Estadual de Educação em consonância com Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei 13.005/2014, às bolsas de estudo integral serão destinadas aos candidatos que:

- a) Sejam brasileiros, natos ou naturalizados, residentes em Mato Grosso, com moradia devidamente comprovada com comprovante de residência atualizado;
- b) Concluíram o Ensino Fundamental e Médio em Escola Estadual Pública a partir de 2015, comprovado com histórico escolar; ou, sejam egressos da Educação de Jovens e Adultos-EJA;
- c) Não possuam diploma de nível superior, comprovado através de declaração do candidato;
- d) Não possuam matrícula ativa ou trancada em instituição pública ou privada de nível superior, comprovada com declaração em anexo;
- e) Possuam renda familiar *per capita* não superior a 01 salário mínimo e meio, comprovada com declaração em anexo.
- f) Não sejam beneficiários de nenhum programa de graduação mantido pelo poder público ou iniciativa privada, comprovada com declaração.
- g) Tenham no máximo 30 anos de idade a completar até 30 de março de 2025, comprovado pelo Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- h) Comproven a sua inscrição ou dos genitores no CAD-Cadastro Único, para Programas Sociais, comprovado através de declaração retirada do site: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/cadunico> . O inscrito deverá apresentar obrigatoriamente a declaração em até 30 (trinta) dias a partir da data de inscrição, sob a pena de perda da vaga.

5.2. RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* é a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, divididos pelo número de moradores de uma mesma residência.

5.3. Considera-se para a soma da renda familiar: salários (valor bruto), proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada,

comissões/gratificações, auxílio social (bolsa família, seguro social), *pro-labore*, rendimentos do trabalho não assalariado, (auxílio desemprego, remuneração de estágio), rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

5.4. Em nenhuma hipótese, serão admitidos candidatos na condição de transferência de instituições de ensino superior.

5.5. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso.

5.6. Para candidatos egressos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, não há limite de idade.

6. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Do total das vagas, no mínimo 30% serão reservadas para as PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS e Pessoas com Deficiência, conforme quadro de vagas descrito no item 3.1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. No dia 25 de março de 2025 será publicizada a lista dos candidatos aprovados no site da instituição (<https://unifacc.com.br/>) .

8. DA MATRÍCULA, DOS PRAZOS, DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. Os candidatos terão que realizar a matrícula no período de 17 de março de 2025 a 21 de março de 2025, obrigatoriamente de forma presencial nos endereços das respectivas faculdades indicados no item 2.

8.2. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos listados abaixo como condição para matrícula:

- a) 1 cópia do RG;
- b) 1 cópia do CPF;
- c) 1 cópia da certidão de nascimento/casamento;

- d) 1 cópia do comprovante de residência;
- e) 1 cópia do histórico escolar do ensino médio;
- f) 1 cópia do certificado de conclusão do ensino médio.

8.3 O estudante deverá trazer os originais dos documentos para obtenção do 'visto confere'.

8.4 O candidato que, para matrícula, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula indeferida ou cancelada, de pleno direito, sujeitando-se o estudante às sanções da lei

8.5. No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o contrato de bolsa de estudo integral que contém suas obrigações.

8.6 As aulas iniciarão a partir do dia 31 de março de 2025, após publicação da lista dos aprovados no site da Faculdade (<https://unifacc.com.br/>).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. O candidato que deseje ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá formalizar essa vontade até o último dia de matrícula, junto às secretarias acadêmicas, com a apresentação da Carteira de Nome Social pelo qual pretende ser identificado.

9.2. As informações apresentadas no ato de inscrição e matrícula são de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

9.3. Após a seleção dos candidatos, as vagas eventualmente não preenchidas, serão submetidas a outras formas de seleção que a instituição adotar publicadas em edital complementar no site da instituição.

9.4. Nos casos em que houver Lista de Espera, os candidatos serão chamados para matrícula conforme classificação, publicada no site da instituição.

9.5 A não manifestação do candidato em lista de espera quando convocado, a vaga será disponibilizada para o próximo classificado, 02 dias úteis após a publicação, via e-mail e telefone.

9.6 Nos cursos de graduação presenciais haverá oferta de até 40 % de carga horária

na modalidade de EaD, nos limites estabelecidos pela Portaria N° 2.117/2019/MEC/SESU.

9.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Acadêmica.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2025.



Profª Dra. Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
UNIFACC-MT